



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PARECER 43/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

I - **MATÉRIA** – Projeto de Lei nº 13/19 *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020”*

II - **RELATÓRIO:** O Projeto em epígrafe é de iniciativa do Poder Executivo e foi encaminhado ao Poder Legislativo no prazo legal.

Obedecendo aos trâmites regimentais, esta comissão realizou audiência pública no dia 13 de maio, convocada pelo Ato do Presidente nº 51/19, registrando-se ata e lista de presença da mesma.

Na referida Audiência foi exposto e comentado um resumo das ações constantes nos Anexo do Projeto de Lei, além de alguns artigos destacados do seu texto. Esta demonstração foi realizada pelo Presidente desta Comissão. Foi informado aos presentes que haviam recebido Ofício do Ministério Público local recomendando destinação de verbas orçamentárias para ampliação de rede de iluminação pública, assim deveriam estudar esta possibilidade de emenda.

Aberta a discussão, não houve apontamentos que ensejassem a apresentação de outras emendas. Registrou-se, porém, a preocupação de alguns servidores presentes na audiência quanto ao pagamento em dia da Folha dos Servidores Municipais em razão de informações sobre queda de arrecadação. Sobre o tema foi apontada a disposição do art. 37, § 3º do presente projeto de Lei. Ao término da audiência foi informado que o prazo para apresentação de eventuais emendas se cumpriria nos próximos dez dias.

Transcorrido o prazo para apresentação de Emendas e reunidos para análise do projeto, esta Comissão na data de 14 de junho decidiu oficializar ao Poder Executivo para o possível atendimento da recomendação do Ministério Público, quanto à destinação de verba orçamentária para ampliação de rede de iluminação pública. A alteração poderia ser proposta com amparo no artigo 272 do Regimento Interno. O Vereador Moyses, integrante desta Comissão, aproveitou a oportunidade e sugeriu que o Executivo incluísse a previsão de construção de uma creche no Jardim Alvorada, pois existe um T.A.C. sobre o compromisso de ampliação de oferta de vagas para atendimento dessa demanda.

Referidos ofícios foram expedidos e aguardados manifestação até a presente data. Sem mais apontamentos, reunidos para este fim, esta Comissão decide por manifestar-se favorável a matéria e, considerando recomendação encaminhada pelo Ministério Público, conforme consta às fls 140 do Processo Legislativo nº 13/19, decidiu pela apresentação de Emenda Aditiva ao artigo 2º, acrescentando o que segue: “ inciso IX – expandir a iluminação pública nas vias municipais urbanas e rurais. A presente inclusão encontrará amparo com o remanejamento de 50 % dos recursos financeiros estimados no Anexo V - Programa Nossa Rua - código do Programa 0001, que acompanha o referido projeto

III - **PARECER** - Favorável ao Projeto de Lei nº 13/19, com Emenda Aditiva.

Miracatu, 25 de junho de 2019.


Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente da COF


Moyes Sikorski Filho
Vice - Presidente


José Luiz Zezeco da Silva
Secretário